



Diário Oficial

Câmara Municipal de Cariacica – ES

es.cariacica.camara.dio.org.br



Publicação
Oficial

Espírito Santo – terça-feira, 01 de julho de 2014 – Ano II, Edição nº 75

Legislação Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 314/2014.

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o art.31 da lei Orgânica do Município de Cariacica.

RESOLVE:

Art 1º Designar os servidores para compor a **Comissão de Avaliação do Projeto de Construção da Câmara Municipal de Cariacica**, criada pela Resolução Nº 17/2014 de 01/07/2014, a saber:

Jonas Ferreira Campos	Presidente
Marcos Antonio Igidio	Membro
Gilmar Monteiro Gomes	Membro
Arthur Cesar Gondim de Freitas	Membro
Agnaldo Vicente	Membro
Horacia Amaral Mercier	Membro

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 01 de Julho de 2014.

Marcos Bruno Bastos
PRESIDENTE

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 017/2014.

EMENTA: Estabelece a criação da Comissão de avaliação do Projeto de construção da Câmara Municipal de Cariacica, bem como seu funcionamento e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que determina o artigo 31 alínea VI e VII e art. 139 § 3º da Lei Orgânica Municipal de Cariacica;

Considerando a sujeição da Administração Pública à rigorosa observância aos princípios previstos no artigo 31;

Considerando a extrema necessidade da Construção da Câmara Municipal de Cariacica;

Considerando a necessidade de um maior conforto a população cariacquense em acompanhar os trabalhos deste Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada no âmbito da deste Poder Legislativo, a Comissão de Avaliação do Projeto de Construção da Câmara Municipal de Cariacica.

Art. 2º A Comissão de Avaliação do Projeto de Construção da Câmara Municipal de Cariacica será composta por 06 (seis) membros, sendo pelo menos 03 (três) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração



responsáveis pelo acompanhamento, e 03 (três) servidores de cargos comissionados que exerçam suas funções na Câmara Municipal de Cariacica.

§ 1º A Presidência da referida Comissão será exercida por um dos membros efetivos da Câmara Municipal de Cariacica.

Art. 3º A investidura dos membros da Comissão de Avaliação do Projeto de Construção da Câmara Municipal de Cariacica, não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

§ 1º Somente será designado membro suplente, em substituição de membro efetivo, quando houver qualquer motivo, que venha de encontro às determinações exigidas pelo Presidente da Casa.

Art. 4º Fica vedado aos membros da Comissão de Avaliação do Projeto de Construção da Câmara Municipal de Cariacica, qualquer recebimento de gratificação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário Vicente Santório, em 01 de julho de 2014.

MARCOS BRUNO BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica